

OFERTA ADICIONAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA

Entenda e participe!

Portaria Normativa MME nº 17, de 22 de julho de 2021

Atualizado 30/08/2021

O que é?

“ Oferta adicional de geração de energia é um recurso criado pela Portaria Normativa MME nº 17, de 22 de julho de 2021 para ser utilizado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) no atendimento ao Sistema Interligado Nacional (SIN). ”

1 Solicite o cadastro de sua empresa

Envie e-mail para relacionamento.agentes@ons.org.br com assunto 'Cadastro de empresa para Portaria MME nº 17/21' e as seguintes informações:

- Razão social, CNPJ e Sigla
- Domínio do e-mail corporativo
- Nome e telefone para contato
- Aguarde a confirmação do ONS!

2 Cadastre também o representante no SINtegre e associe ele à empresa

Quem pode participar?



Agentes elegíveis

Representantes de geradoras termelétrica sem Custo Variável Unitário, modeladas na CCEE e com capacidade instalada maior ou igual a 5 MW

Como ofertar?

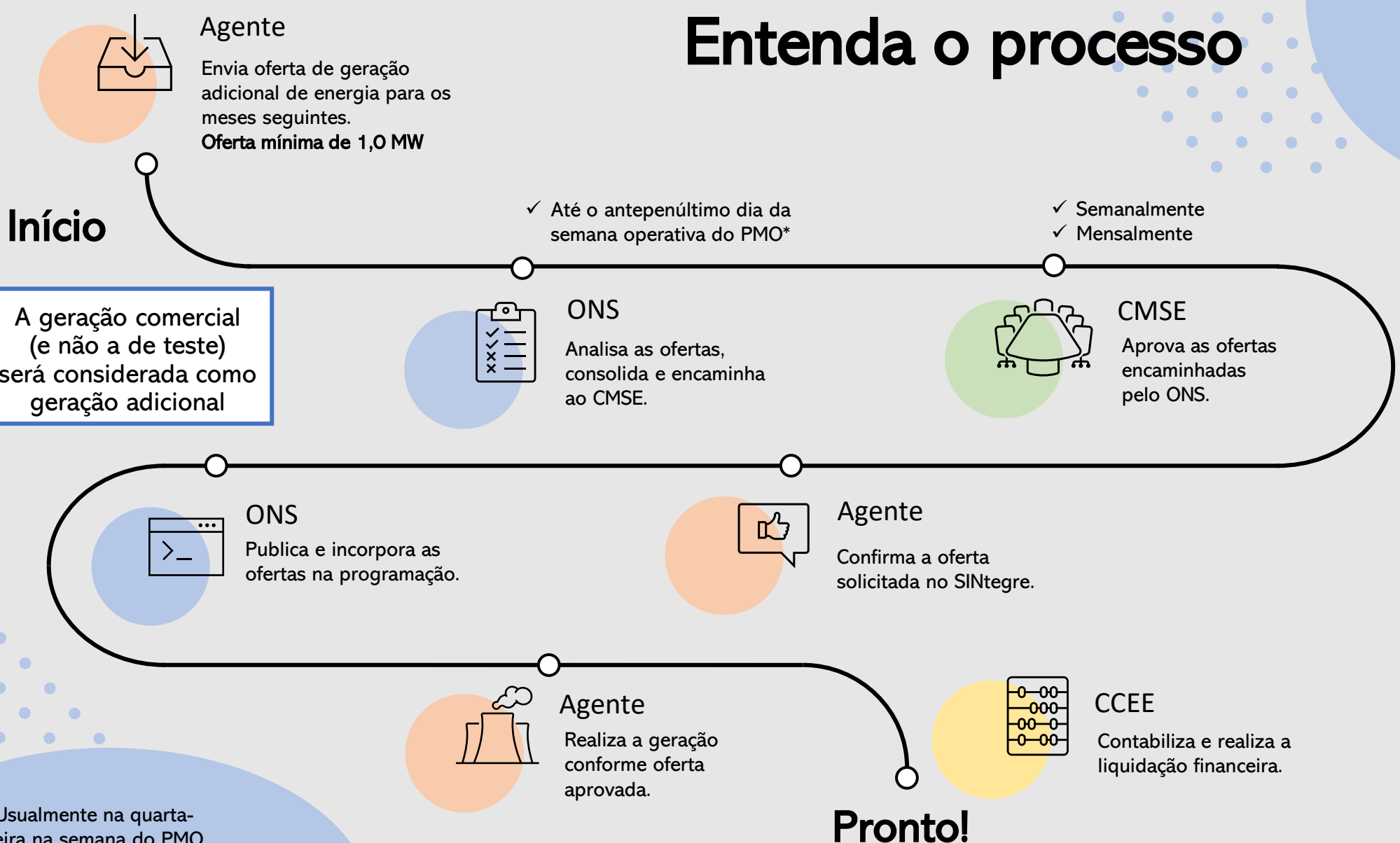


3 Envie sua oferta pelo SINtegre

Acesse o ambiente de oferta e envie as informações:

- Código único de empreendimento de geração (CEG)
- Período da oferta entre um a seis meses
- Montante da geração (MWmed/mês)
- Data máxima de aprovação do ONS para viabilizar a oferta
- Preço da oferta (R\$/MWh)
- Certificado mensal de adimplemento da ANEEL e CCEE

Entenda o processo



Para esclarecimentos, entre em contato com a Central de Atendimento do ONS

relacionamento.agentes@ons.org.br

+55 (21) 3444-9393